



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 26/06/2024
1ª e 2ª votação / RPB/br

GABINETE DO VEREADOR ALUÍSIO VERAS

PROJETO DE LEI Nº 079/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 19/06/2024

José Amândio

RESPONSÁVEL

às 14h35m

Denomina de Herculano Gonçalves de Vasconcelos, a Praça que fica localizada em frente à Igreja de Santo Antônio, em Assunção de Cima, no Distrito de Assunção.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **Herculano Gonçalves de Vasconcelos**, a Praça que fica localizada em frente à Igreja de Santo Antônio, em Assunção de Cima, no Distrito de Assunção.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2024.


Luiz Veras Braga

Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR ALUÍSIO VERAS

JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores.

Porém, a denominação de um logradouro público carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, da sua região, do seu país.

Além disso, a denominação de um logradouro tem como objetivo facilitar o acesso à região, sendo que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica no tocante ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome do saudoso Sr. Herculano Gonçalves de Vasconcelos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2024.

Luiz Veras Braga
Vereador de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR DE Nº 86/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 79/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 26 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 79/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Luiz Veras Braga, que denomina de Herculano Gonçalves de Vasconcelos, a praça, a praça que fica localizada em frente à Igreja de Santo Antônio, em Assunção de Cima, no Distrito de Assunção.

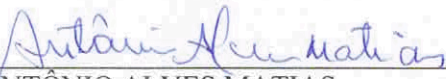
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 79/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

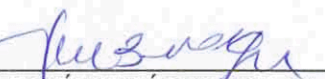
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR



JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 26 de junho 2024.